

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 047/87

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Mateus, para o Exercício de 1988.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Mateus, para o Exercício de 1988, estima a Receita e fixa a Despesa em Cz\$ 405.920.000,00 (Quatrocentos e Cinco Milhões Novecentos e Vinte Mil Cruzados).

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

RECEITAS CORRENTES

- Receitas Tributárias	Cz\$	70.130.000,00
- Receita Patrimonial.....	Cz\$	50.930.000,00
- Receita Agropecuária.....	Cz\$	40.000,00
- Transferências Correntes.....	Cz\$	188.980.000,00
- Outras Receitas Correntes.....	Cz\$	11.430.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	Cz\$	321.510.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

- Operações de Crédito.....	Cz\$	10.000,00
- Alienação de Bens.....	Cz\$	30.000,00
- Transferências de Capital.....	Cz\$	46.650.000,00
- Outras Receitas de Capital.....	Cz\$	37.720.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.....	Cz\$	84.410.000,00

Continua...